

Protocolo n.º 049/2022
Data: 11/02/22 Hora 09:11
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNP.J. 10.220.671/0001-11



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Prainha
APROVADO
Sessão de 10/02/2022
Presidente
1º Secretário

REQ. CONJUNTO Nº 03 /2022 - GABVEREADOR

Autores: ELIAS FERREIRA CAMPOS/ OZIRES MIRANDA QUEIROZI/ JOSÉ BENEDITO DA SILVA FURTADO/ HELENILCE GUEDES PEREIRA/ HUGO ROBERTO REBELO ROCHA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Os Vereadores, que este subscrevem, após os trâmites regimentais, requererem que, ouvido o soberano Plenário, seja este votado e encaminhado à Mesa Diretora desta Casa de Leis, a fim de que se oficie a Secretaria Municipal de Educação, tomando como parâmetro a Lei nº 12.527, de 18/11/2011, para que envie a esta Câmara Legislativa, aos cuidados dos signatários deste, as seguintes informações, dentro dos prazos regimentais, referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE):

- Em praticamente nenhuma comunidade do município, que demande transporte escolar, houve aulas presenciais em 2021, mesmo assim houve a prestação de serviços de transporte escolar, correto? Em caso positivo, justificar os motivos e a consistência da prestação desse serviço, ou seja, o número de prestação do serviço mensal, por comunidade;
- Quantitativo e nome de todas as comunidades, com todas as informações dos veículos alugados para realizarem o transporte escolar (marca do veículo, placa, modelo, ano de fabricação, quando tratar-se de carros. Quanto se tratar de barcos, lanchas, apresentar documento emitido pela Marinha, homologando o funcionamento desse meio de transporte, por comunidade;
- Saldo atualizado do PNATE, no Município de Prainha, até 31/01/2022;
- Extrato de todas as contas contendo as transferências bancárias realizadas pelo Programa;
- Quantas contas existem que recebem recursos do PNATE? Quais são elas?
- Relação constando nomes completos, número do CPF e contato telefônico, por comunidades das pessoas prestadoras de serviços, contratadas pelas empresas vencedoras do Pregão Eletrônico Presencial nº 9/2019 – 270219, Processo

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

- Administrativo nº 2019270219, para prestação do serviço de transporte escolar no município, assim como, documento(controle) que comprove que o serviço fora prestado, capaz de justificar o pagamento do serviço prestado ao município;
- g) Planilha contendo valores pagos aos respectivos prestadores de serviços contratados para fazerem o transporte escolar dos alunos durante o ano de 2021;
- h) Qual a destinação a ser dada aos possíveis saldos bancários, caso existam, que não forem utilizados durante o exercício de 2021?

JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei nº 12.527, de 16/05/2012;


CONSIDERANDO que, é certo que, com a pandemia, deixou-se de gastar muitos recursos com a promoção da educação;

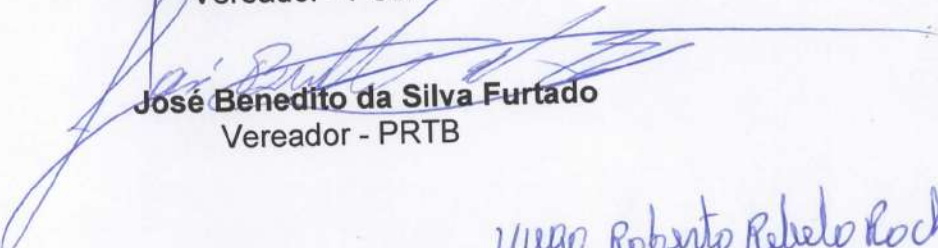
CONSIDERANDO que, enquanto representantes do povo, precisamos acompanhar com eficiência a gestão efetiva dos valores que entram nos cofres municipais, para que possamos prestar contas à população;

CONSIDERANDO a necessidade de termos maior transparência quanto a prestação do serviço de transporte escolar no nosso município.

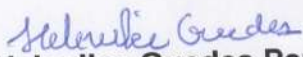
Vimos pedir a essa Mesa Diretora, que solicite essas providências, urgentes, à Secretaria Municipal de Educação, a fim de que possamos ter maior clareza de como se dá a prestação e contas desse serviço em Prainha, considerando tratar-se de dinheiro público. Eis as justificativas para requerer tal demanda.

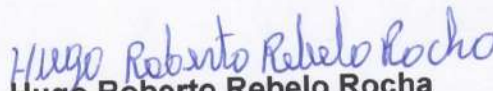
Sala de Sessão da Câmara Municipal de Prainha, Plenário Francisco Batista de Siqueira, em 02 de fevereiro de 2022.


Elias Ferreira Campos
Vereador - PSD


José Benedito da Silva Furtado
Vereador - PRTB


Ozires Miranda Queiroz
Vereador - PDT


Helenilce Guedes Pereira
Vereador - PSDB


Hugo Roberto Rebelo Rocha
Vereador - PRTB